

Prezados Coordenadores e Vice-coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Tendo em vista a quantidade de defesas de mestrado e de doutorado, nos últimos dias, chamou-nos a atenção algumas situações que ferem as normativas institucionais e que, em alguns casos, geraram entraves relacionados às compras de passagens, hospedagens para os membros externos e data de solicitação dos Atos Próprios Designatórios.

Assim, a CPGSS/PROPE com o objetivo de evitar qualquer limitação/ empecilho para o atendimento destes APDs, reafirma as seguintes normas:

1 - O **prazo mínimo** para envio da solicitação do APD para a CPGSS **deverá ser de 30 (TRINTA) dias**, constando a indicação de 4 (quatro) membros para as bancas de mestrado e 6 (seis) para as bancas de doutorado.

2 - Em cumprimento ao CAPÍTULO IV, Art. 44, Parágrafo 1º: “A banca de dissertação **deverá contar com um professor de outra Instituição, a banca de tese com dois professores de outras instituições”.**

3 - A solicitação de participação de membro externo de instituições de outros Estados deverá vir acompanhada de orçamento de passagem aérea, enviada à CPGSS com no mínimo 30 (TRINTA) dias de antecedência. Este procedimento reforça a mensagem enviada pela PROPE/CPGSS, dia 06 de maio de 2014, onde na ocasião foi destacado que o NÃO cumprimento de 30 dias (no mínimo) de antecedência inviabilizará o atendimento da solicitação. Esclarecemos que esta decisão está de acordo com as orientações da PROAD.

Nós gestores precisamos observar as questões atinentes à sustentabilidade institucional. Destaca-se que a compra de passagem aérea de última hora encarece sobremaneira o custo do produto.

4 - Excepcionalmente, em casos previamente justificados por escrito e aprovados pela CPGSS/PROPE, o Presidente da banca poderá ser membro de outra instituição.

5 - Por questões legais um docente da PUC Goiás que for professor em outra Instituição de Ensino Superior não configura como membro externo e não receberá *pró-labore*, conforme previsto no Ato Próprio Normativo N° 04/2005 – PROPE.

Solicitamos ampla divulgação destes procedimentos para todos os docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Desde já agradecemos a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Darlan Tavares Feitosa
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*